



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1481, de 08 de novembro de 2010.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela convocação para comparecimento às sessões plenárias e reuniões realizadas em horário noturno, dias de sábado, domingo ou feriado, ou fora do expediente normal do Legislativo, os servidores da Câmara farão jus a uma gratificação especial, mensal, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência atribuído ao respectivo cargo.

§ 1º - As sessões plenárias compreendem as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e técnicas.

§ 2º - A convocação para participação nas sessões ou reuniões far-se-á mediante Ato da Mesa Diretora, especificando o período de sua duração.

Artigo 2º - Fica criada a gratificação de função, devida ao servidor da Câmara designado para exercer outras atividades além das atribuições do cargo do qual seja titular.

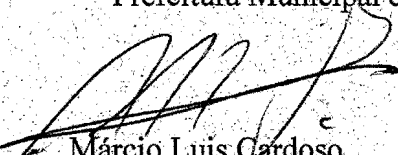
Parágrafo único - A gratificação criada por este artigo será fixada e concedida por Ato da Mesa, do qual deverá constar a nova atividade a ser exercida em acréscimo, em valor não excedente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

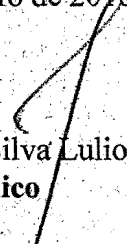
Artigo 3º - As gratificações criadas por esta lei têm natureza transitória e não se incorporam à remuneração do servidor.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 08 de novembro de 2010.


Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal


Cláudio Roberto da Silva Lúlio
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Resp. Exp/Secretaria